



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 519202526530723

Nome original: Documento\_58f6a27-1.pdf

Data: 27/11/2025 13:29:27

Remetente:

Marcelo Fraxe Pessoa

Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde

TRT 19ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Edital de processos com valores até R\$ 150,00 que foi enviado nesta data para publicação.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0001040-05.2014.5.19.0056**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 08/09/2014

**Valor da causa:** R\$ 50.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** VALDEMIR DOS SANTOS FALCAO

**ADVOGADO:** JULIANA RAPOSO TENORIO

**RÉU:** CENTRAL ACUCAREIRA SANTO ANTONIO S A

**ADVOGADO:** FABRICIO SILVA RAMOS

**ADVOGADO:** CRISTIANA MARIA DA SILVA

**ADVOGADO:** CARLOS ROBERTO FERREIRA COSTA

**TERCEIRO INTERESSADO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO  
**Vara do Trabalho de Sao Luiz do Quitunde**

**EDITAL CONVERSÃO EM RENDA - LOTE 03/2025 - Caixa Economica Federal**

A Corregedoria Regional responsável pela fiscalização e gerenciamento do Projeto Garimpo, que trata do saneamento dos depósitos judiciais/recursais com contas ativas vinculadas a processos judiciais arquivados definitivamente, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no uso de suas atribuições legais e disposições internas;

Considerando que o Sistema de Depósitos Judiciais não identifica os beneficiários, mas, tão-somente, as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e os respectivos saldos;

Considerando que a Vara do Trabalho de Sao Luiz do Quitunde encontrou contas judiciais com valores compreendidos entre R\$ 0,01 e R\$ 150,00;

Considerando que, atualmente, somente com a aplicação racional, pela Administração Pública, dos recursos humanos, físicos e financeiros disponíveis, os objetivos estratégicos são atingidos de modo legítimo;

Considerando que o enfrentamento da identificação das contas ativas, vinculadas a processos arquivados definitivamente, deve observar, para a sua execução, os postulados da eficiência operacional e da economicidade na esteira do que sucede com a Administração Pública em geral, aspecto igualmente considerado por outros tribunais em situação semelhante;

Considerando que o art. 12 do ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61, DE 7 de outubro de 2024 estabelece como valores ínfimos os montantes até R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por analogia ao parâmetro já existente e previsto na Portaria n° 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social.

Considerando o contido nos §§1º e 2º do art. 12 ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 e no art. 14, do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n° 142/2019, que determina a conversão dos valores inferiores a R\$ 150,00 em renda em favor da União Federal;

Considerando que, por essa razão, foi determinada a lavratura de alvarás judiciais para reunir os valores inferiores a R\$ 150,00, depositados em contas judiciais que foram vinculadas a processos, arquivados a partir de 15 de fevereiro de 2019, pelo Sistema Depósito Judicial:

Faz saber, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que serão convertidas em renda em favor da União Federal - Ente Público Federal, por meio do código DARF 5891 - "Valores Oriundos de Depósito Judicial/Recursal – Processo com Arquivamento Definitivo na Justiça do Trabalho – Projeto Garimpo" - os créditos que foram localizados em contas Caixa Economica Federal associadas aos processos judiciais consignados na relação que se faz juntar como anexo a este Edital.

Os valores a serem convertidos em renda em favor da União Federal, que se encontram listados nas planilhas em anexo, já estão corrigidos e atualizados até o presente mês, cumprindo-se ainda registrar que o fato de estarem indicados os nomes das partes processuais, nas aludidas planilhas, não significa que tais valores lhes pertencem.

Os interessados em crédito indicado à conversão em renda em favor da União, terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, apresentar impugnação direcionada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 13 do ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024.

O presente edital é lavrado com prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Maceió/AL, 27 de novembro de 2025

**LUIS CARLOS MONTEIRO COUTINHO**

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Sao Luiz do Quitunde – TRT 19ª Região

### LISTA DE VALORES A SEREM CONVERTIDOS EM RENDA

Nº	AGÊNCIA	CONTA	PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADO	Valor Alvará
1	CEF	1508253-6	0001040-05.2014.5.19.0056	VALDEMIR DOS SANTOS FALCAO	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	2,83
2	CEF	1508272-2	0001029-73.2014.5.19.0056	JOSE CARLOS DOS SANTOS	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	87,53
3	CEF	1508278-1	0000464-75.2015.5.19.0056	EDSON SEBASTIAO ROSA	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	0,59
4	CEF	1508323-0	0001040-05.2014.5.19.0056	VALDEMIR DOS SANTOS FALCAO	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	2,82
5	CEF	1508338-9	0001040-05.2014.5.19.0056	VALDEMIR DOS SANTOS FALCAO	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	2,81
6	CEF	1805349-4	0001040-05.2014.5.19.0056	JOSE AMARODE ALM. CAVALCANTE	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	2,79
7	CEF	1508362-1	001057-24.2013.5.19.0056	JOSE WELLINGTON DA SILVA	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	75,02
8	CEF	1508369-9	0001040-05.2014.5.19.0056	VALDEMIR DOS SANTOS FALCAO	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	2,78
9	CEF	1508372-9	0001059-11.2014.5.19.0056	JOSE MANOEL DA SILVA	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	104,08
10	CEF	1508398-2	0001082-54.2014.5.19.0056	ELENO JOSE DA SILVA	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	0,13
11	CEF	1509576-0	0000951-74.2017.5.19.0056	ALEXANDRE RODR. DOS SANTOS	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	25,14
12	CEF	1506224-1	0010104-73.2013.5.19.0056	JOSE LUCIANO DA SILVA	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	0,96
13	CEF	1506440-6	0010409-57.2013.5.19.0056	JOSE DOS SANTOS SANTANA	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	3,19
14	CEF	1506518-6	0010242-40.2013.5.19.0056	EDNALVO SILVA DE OLIVEIRA	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	3,51
15	CEF	1508429-6	0000996-83.2014.5.19.0056	JOSE PAULO SANTOS DA SILVA	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	60,20
16	CEF	1508453-9	0001082-54.2014.5.19.0056	ELENO JOSE DA SILVA	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	0,03
17	CEF	1508555-1	0001059-11.2014.5.19.0056	JOSE MANOEL DA SILVA	CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO	0,31
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						
55						
56						
57						
58						
59						
60						
61						
62						
63						
64						



